



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

PREÂMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023

PROCESSO N.º 083/2023

TIPO: MENOR VALOR TOTAL DO LOTE

“A Prefeitura de Campo Limpo Paulista, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1433 de 20 de julho de 2021, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município e demais cláusulas, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas pelo presente edital”.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas: **09:00 horas do dia 23/01/2023 até às 09:00 horas do dia 03/02/2023.**

Abertura de Propostas: **03/02/2023 às 09:05 horas**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, no site www.bbmnetlicitacoes.com.br “Acesso Identificado no link – licitações públicas”, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias**. Acessível através do site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Nota: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

SESSÃO: A sessão será conduzida pela **Pregoeira (o)** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada nos autos do Processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.bbmnetlicitacoes.com.br)



1. - DOCUMENTOS INTEGRANTES

1.1. - Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I Descrição do Objeto;
- ✓ Anexo II Modelo Proposta Comercial
- ✓ Anexo III Modelo de Declaração de enquadramento em regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- ✓ Anexo IV Modelo de Declaração Conjunta
- ✓ Anexo V Modelo de Termo de Ciência e Notificação
- ✓ Anexo VI Minuta de Ata de Registro de Preços

2. - OBJETO

2.1. – o Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

3. - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. - Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada à participação de:

3.1.1. - empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.2. - empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista;

3.1.3. - empresas com falência decretada.

3.1.3.1 – Será permitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial e extrajudicial nos termos do item 7.1.3.1.1 deste edital.



PREFEITURA

3.2. – O licitante deverá promover seu credenciamento para participar do pregão , diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, www.bbmnetlicitacoes.com.br, até o horário fixado no Edital para Inscrição e cadastramento.

3.3. – O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do Artigo 5º, Inciso III, da Lei 10.520/2002.

3.4. - Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.4.1 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

3.4.2. -Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br.

4. – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTA/LANCES

4.1. - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br , opção "Login" opção “Licitação Pública” “Sala de Negociação”

4.2. - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.3. - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



PREFEITURA

4.4 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.4.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4.2 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.4.3 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

4.5. - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.6. - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.6. - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

4.7. - O sistema de pregão eletrônico da Bolsa Brasileira de Mercadorias é certificado digitalmente por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil.



PREFEITURA

4.8.- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado, e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9.- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5. - PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a ficha técnica descritiva do objeto, conforme modelo constante do **ANEXO II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2. - No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada a **FICHA TÉCNICA DESCRITIVA E/OU CATALÓGO DO OBJETO**, conforme modelo constante do **ANEXO II**, por meio de transferência eletrônica de arquivo (upload) ao sistema, contendo as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

5.2.1. – A ficha técnica descritiva do objeto cadastrada no sistema eletrônico, conforme mencionado acima, **não poderá conter qualquer tipo de identificação do licitante, podendo acarretar à sua desclassificação.**



5.3. - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da comprovação por órgão competente, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto (**ANEXO II**) o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

5.4. - A ficha técnica, conforme modelo constante do **ANEXO II** deverá conter os seguintes elementos:

- a) número do processo e do pregão;
- b) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **ANEXO I** deste Edital;
- c) marca e modelo.

5.5. - Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos, sem que caiba direito à proponente reivindicar custos adicionais.

5.5.1. - Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

5.6. - O prazo de **validade da proposta é de 60 (sessenta) dias**, contados da data da entrega da proposta, e **do lance será de 60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos sem convocação para a assinatura do contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5.7. – Condição de pagamento: **15 (quinze) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal em cujo corpo deverá constar n^{os} da AF, da NE e do respectivo Processo Licitatório. Os pagamentos serão realizados após o recebimento do objeto da presente licitação por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.



PREFEITURA

5.8 - Não serão aceitos valores com mais de duas casas decimais após a vírgula, para cada valor unitário constante da proposta.

5.9. – Vigência da Ata de Registro de Preços: **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

5.10. – Prazo de entrega: em até **10 (dias)** dias, conforme solicitação do setor requisitante. O transporte do material caberá a licitante vencedora.

5.11. – Reajuste: não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata.

5.12. - A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

5.13. - No critério de julgamento levar-se-á em consideração o **menor total do lote**, desde que não superior ao praticado no mercado, e desde que não irrisório, e, portanto, inexequível.

5.14. - Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

5.14.1. - que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

5.14.2. - omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

5.14.3. - que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;

5.14.4. - que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado;

5.14.4.1. - Consideram-se excessivas as propostas cujos preços unitários sejam superiores aos valores de mercado, apurado pelo(a) Pregoeiro(a), correspondente à média de preços mais desvio padrão.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

5.14.5. - que apresentarem características em desacordo com as solicitadas no **Anexo I** do edital;

5.14.6. - que apresentarem qualquer forma de identificação do licitante.

5.15 - A(s) empresa(s) declarada(s) com melhor oferta deverá(ão) enviar ao Sr. Pregoeiro, no prazo de até **05 (cinco) dias**, após a sessão de lances os itens abaixo:

5.15.1 – A(s) empresa(s) declarada(s) com melhor oferta deverá(ão) apresentar, em sua embalagem original onde conste marca e composição, 01 (uma) **amostra** do produto ofertado em sua proposta.

5.15.1.1 – As amostras serão analisadas por servidor(es) responsável(eis) do(s) Almoxarifado(s).

5.15.1.2 – As amostras apresentadas ficarão retidas nesta Prefeitura.

5.15.2. - Alvará da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede do licitante;

5.15.3. - Autorização de Funcionamento emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, em cópia autenticada, quando houver.

5.15.4. - Registro dos produtos na ANVISA, quando houver, o qual poderá ser comprovado através de cópia de publicação em D.O.U., ou retirado via internet do site do órgão emissor.

Obs.: Ficarão dispensadas da apresentação dos documentos acima citados, as empresas que **não** ofertarem proposta nos itens: domissanitários, saneantes e higiene pessoal conforme **legislação da ANVISA.**

5.15.5. – Todas as empresas vencedoras deverão apresentar proposta de preços readequada, escrita com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de

8



PREFEITURA

conta bancária.

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

5.16. - Estima-se o valor global objeto desta licitação em R\$ 11.814.121,47 (onze milhões de reais oitocentos e quatorze mil cento e vinte e um reais e quarenta e sete centavos).

6. - ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. – O fornecedor deverá observar as datas e horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação, bem como o cadastramento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6.2. - A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

6.3. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor

6.4. – O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote.

6.5. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.6. - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

6.7. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



PREFEITURA

6.8. - Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.9. - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por prorrogação automática, ou seja, se um participante oferecer um lance nos minutos finais (2 min. E 30s), o sistema prorroga automaticamente o fechamento por mais alguns minutos, informando o “dou-lhe uma”, caso não haja outro lance neste momento, o sistema informa o “dou-lhe duas” e em seguida a fase de competitiva é encerrada. Entretanto, se algum licitante der um lance após o “dou-lhe uma” ou “dou-lhe duas” o sistema é reiniciado, assim como sua contagem. Esta fase somente será encerrada quando não houver mais ofertas de lances nos minutos finais. Iniciada a fase de lances, os licitantes serão avisados via chat.

6.10. - O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor, proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

6.11. - O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

6.12. - Quando for constatado o empate, conforme estabelece os arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6.13. –A(s) empresa(s) declarada(s) com melhor oferta, deverá(ão) encaminhar os documentos exigidos na cláusula 7 e subitens deste edital, em original ou cópia autenticada, no prazo máximo de **05 (cinco) dias, juntamente com a proposta de preços escrita**, para PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO – CAMPO LIMPO PAULISTA – SP – CEP 13231.901 A/C da Pregoeira.



PREFEITURA

6.14. - O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas na cláusula 14, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

6.15. - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

6.16. - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

6.17. - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

6.18. - Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 6.15 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

6.19. - Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações.

6.20. - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

6.21. - Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV- Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.



7. - HABILITAÇÃO

NOTA: TODA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ANEXADA NA PLATAFORMA DA BBMNET PARA QUE SEJAM PREVIAMENTE ANALISADAS. PORÉM, AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO ENVIAR A MESMA DOCUMENTAÇÃO VIA CORREIO OU PRESENCIAL, PARA O ENDEREÇO DESTA PREFEITURA, SITO NA AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 – CENTRO CAMPO LIMPO PAULISTA – SP, CEP: 13.231-901.

7.1. – O licitante detentor da melhor proposta, para atendimento à habilitação, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim exigir;

7.1.1.1. – O objeto social da licitante, expresso no documento apresentado em atendimento às alíneas “a”, “b” e “c” deste subitem 8.1.1, deverá ser compatível com o objeto licitado (do mesmo ramo de atividade), sob pena de desclassificação.

7.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda.

7.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio ou à sede do licitante (ICMS).

7.1.2.3. Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública Federal conjunta da Procuradoria e Receita Federal, de acordo com o Decreto n.º 5.512, de 15 de agosto de 2005, a qual abrange inclusive as contribuições sociais previstas no art. 11 da Lei nº 8.212,



PREFEITURA

de 24 de julho de 1991.

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

7.1.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual **em que estiver situada a sede do licitante**, no que tange aos impostos pertinentes ao presente objeto.

7.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.1.2.6. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal (Tributo Mobiliário), **relativas ao domicílio ou sede da licitante.**

7.1.2.7. - Prova de regularidade junto ao Poder Judiciário da Justiça do Trabalho (**CNDT** – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

7.1.2.8. Em atendimento ao disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006, de 14/12/06, serão observados os seguintes procedimentos:

7.1.2.8.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da habilitação, deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.8.2. Havendo alguma restrição quanto a regularidade fiscal ou trabalhista, **será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, à critério da Administração Pública, para regularização da documentação.

7.1.2.8.3. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8666/93 e cláusula 14 deste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.2.9. Para comprovação de Regularidade Fiscal, também serão aceitas Certidões Positivas com Efeito de Negativas.



7.1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICOFINANCEIRA

7.1.3.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.1.3.1.1. Será permitida a participação de proponente em Recuperação Judicial e Extrajudicial, mediante a apresentação de seu plano de recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor.

7.1.3.1.2. No caso do subitem acima, a Administração poderá promover e/ou requisitar diligências ou exigir certidões periódicas, perante o Juízo competente, durante a execução do contrato, inclusive, sobre a vigência e cumprimento das cláusulas e condições previstos no Plano de Recuperação homologado.

7.1.3.2. Comprovação do capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior à 5% (cinco por cento) do valor total inicial da proposta apresentada pela licitante, relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

7.1.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedadas sua substituição por balancetes e ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.3.4. Demonstração dos seguintes índices econômico-financeiros extraídos do Balanço poderá ser apresentado alternativamente ao item (7.1.3.2), o mesmo deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da empresa, a saber:

- **Índice de Liquidez Geral**

LG ≥ 1,00

Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

LG= -----



Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

- **Índice de Liquidez Corrente**

LC ≥ 1,00

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- **Grau de Endividamento**

GE ≤ 0,50

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

7.1.4. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1. Atestado(s) de desempenho de atividade pertinente e compatível com o ramo de operação da licitante e objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando quantidades, prazos e outros dados característicos dos fornecimentos realizados, comprovando o serviço semelhante entre 50% observada a Súmula 24 do Egrégio TCE/SP.

7.1.5. – DECLARAÇÕES

7.1.5.1. Declaração Conjunta, conforme modelo constante do **ANEXO V**;

7.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por representante legal do Licitante, de que a empresa apresentará, caso sagre-se provisoriamente vencedora de um dos lotes do certame, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do próximo dia útil do encerramento da sessão, 01 (uma) amostra de todos os itens que compõe o Lote, conforme Termo de Referência e a documentação técnica indicada no Descritivo dos Produtos, tais como, laudos de ensaio físico, registros e/ou notificações na ANVISA, certificações, fichas técnicas, FISPQs e/ou demais documentos elencados.



7.1.6. – DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS COM FILIAIS

7.1.6.1. – Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação.

7.1.6.1.1. – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.1.6.1.2. – Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz.

7.1.7. - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.1.7.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia **autenticada** por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

7.1.7.1.1. Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data e horário marcados para a sessão pública do pregão.

7.1.7.2. As Certidões Negativas de Débitos Federais ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, só serão aceitas em via original (Instrução Normativa n.º 80 – Secretaria da Receita Federal de 23/10/97);

7.1.7.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração terá como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.7.4. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1.1** a **7.1.6** deste edital.

7.1.7.5. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

7.1.7.5.1. a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

7.1.7.5.2. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.



PREFEITURA

8. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. - É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. - Os pedidos de esclarecimento poderão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado na Diretoria de Administração – Setor de Licitações, na Av. Adherbal da Costa Moreira, 255 - Centro – Campo Limpo Paulista/SP, por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br ou fac-símile (11) 4039-8391, no prazo de até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no horário de **09:00 às 16:00h**.

8.1.2. - As impugnações deverão ser encaminhadas até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, devendo ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br.

8.2. - As dúvidas a serem esclarecidas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

8.3. - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendo/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos na Imprensa Oficial do Estado.

9. - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA

9.2. - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.4. - A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

9.5. - O resultado final do Pregão será divulgado na Imprensa Oficial do Estado.

9.6. - Homologada e adjudicada a licitação, a contratação será formalizada através da Autorização de Fornecimento.

10 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – Homologado o procedimento, o Departamento Jurídico, convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, **dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 14**.

10.1.1. – Poderão ser registrados, além do fornecedor classificado em primeiro lugar e obedecida a ordem de classificação, mais dois fornecedores, desde que os mesmos concordem em registrar seus preços ao preço do primeiro colocado, devendo observar o prazo estabelecido na cláusula **10.1**.

10.2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Diretoria de Assuntos Jurídicos.

10.3. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de



PREFEITURA

classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

10.4. - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no **subitem 10.1** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

10.5. - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

10.6. - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer o objeto ora licitado, nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento.

10.7. - A Prefeitura de Campo Limpo Paulista não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto ora licitado, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

10.8. - Os quantitativos totais expressos no Anexo I (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta Prefeitura, para fornecimento durante o prazo de **12 (doze) meses**.

10.9. - A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura de Campo Limpo Paulista a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

10.10. - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

10.11. - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

10.12 – A fiscalização e o gerenciamento do contrato ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal da Casa Civil.



PREFEITURA

10.13. – As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.14. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Divisão de Compras.

10.15. – A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos será igualmente autorizada por pessoa responsável pela Secretaria requisitante.

10.16. – A responsabilidade pela correta utilização da Ata de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora.

11 – DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

12 – RESCISÃO

12.1. - Constituem motivo para rescisão:

12.1.1. - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

12.1.2. - A lentidão de seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços, nos prazos estipulados.

12.1.3. - Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

12.1.4. - A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

12.1.5. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.



PREFEITURA

12.1.6. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

12.1.7. - A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil.

12.1.8. - A dissolução da sociedade.

12.1.9.- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

12.1.10. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

12.1.11. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

13. - DO FORNECIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor requisitante, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), devidamente embalado para proteção durante o período de estoque.

13.2. – O material deverá ser entregue, conforme segue abaixo:

13.2.1. O material destinado à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos, sito na Av. João Amato nº 1.951, Lagoa Branca, neste Município.

13.2.2. O material destinado à Secretaria de Saúde, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Saúde sito na Rua Antonio Patelli, nº 202, bairro – Vila Imape, neste Município.



PREFEITURA

13.2.3. O material destinado aos demais setores, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado Central sito na Rua Antonio Patelli, nº 102, bairro – Vila Imape, neste Município.

13.2.3.1. Horário de funcionamento dos almoxarifados: de segunda a sexta-feira das 08h as 16 hr.

13.3. -Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.**

13.4 – A fiscalização e o gerenciamento deste fornecimento ficarão sob responsabilidade da Secretaria da Casa Civil.

13.5. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

13.6. – No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14 – PENALIDADES

14.1. Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à adjudicatária as seguintes penalidades:

14.2.A desistência da proposta, lance ou oferta, a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços, a não aceitação da nota de empenho e o não atendimento a NOTA constante na cláusula 8do Edital, ensejarão:

14.2.1. cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

14.2.2. suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Campo Limpo Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

14.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas, ou a infringência

22



PREFEITURA

de preceitos legais pertinentes, implicarão, segundo a gravidade da falta, nas seguintes penalidades:

14.3.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente.

14.3.2. multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **14.3.3**;

14.3.3. multa de até 20 (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

14.3.4. na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.3.5. na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.3.6. na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

14.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

14.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

14.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.



PREFEITURA

14.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.7.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

14.7.2. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

14.7.3. Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de CAMPO LIMPO PAULISTA poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

15.2. - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3. - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



PREFEITURA

15.4. - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

15.5. - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.6. - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

15.7. - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

15.8. - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro nos termos da legislação pertinente;

15.9. - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

15.10. - Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

15.11. - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de CAMPO LIMPO PAULISTA considerado aquele a que está vinculado o Pregoeira;

15.12. - Informações sobre o andamento da licitação, poderão ser obtidas nos dias úteis das 09:00 às 16:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do edital, ou através do tel: (11) 4039-8376.

15.13. - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.



PREFEITURA

15.14. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.15. – O processo licitatório contendo os anexos e documentos que o integram, encontra-se disponível para consulta aos interessados na Diretoria de Administração.

15.16. - No que for omissos este edital, aplicar-se-ão subsidiariamente as disposições das Leis 8.666/93 e suas alterações e a Lei Federal n.º 10.520/02.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ao décimo nono dia do mês de janeiro de 2.023.

FAUSTO LUIS ALVES
Secretário de Gestão Pública



PREFEITURA

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico	Processo: 83/2023
---	--------------------------

Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

LOTE 01

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	60	UND	Assento sanitário branco, com formato anatômico com acabamento da tampa liso e brilhante, sendo que a tampa permite a cobertura total do assento, abafando o som da descarga. Instalação através de parafusos com um formato que possibilita o ajuste a distância entre os orifícios do vaso sanitário. Produto com fixadores ajustáveis a todos os vasos sanitários ovais, que proporcionam a regulagem da abertura da tampa. Composto de Polipropileno com acabamento liso e brilhante. Dimensões (L x C):350 x 430 mm. Produto embalado conforme praxe do fabricante.
2	552	UND	Balde plástico, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade para 15 litros, diversas cores, deve ser em material plástico reforçado, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.
3	6	UND	Balde espremedor 50 litros. Conjunto de dois baldes com capacidade para 25L cada, com cavalete e espremedor para limpeza de pisos frios em geral. Estrutura em polipropileno injetado. Rodízios projetados para facilitar a manutenção e higienização. Sistema de espremedor com pressão superior. Clip de fixação para haste. Alça em aço tubular com pintura eletrostática. Embalado conforme praxe do fabricante com informações do produto.
4	100	UND	Borrifador plástico em formato anatômico, com gatilho manual, capacidade mínima de 500ml. Recipiente plástico resistente, não transparente, branco ou translúcido. Válvula spray possuindo 2 tipos de jato: dirigido ou em leque. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
5	105	UND	Carro cuba com capacidade mínima de 400 litros, confeccionado em polipropileno de média densidade com tampa, rodas fixas e giratórias com sistema de equilíbrio central, permitindo realizar manobras com facilidade, produto de tonalidades escuras (preto, cinza ou azul escuro). Dimensões aproximadas do carro: 110cm comprimento x 80cm de largura x 85cm de altura; dimensões aproximadas da tampa: 110cm comprimento x 80cm de largura x 30cm de altura. Produto embalado conforme praxe do fabricante.
6	5	UND	Coletor para copo descartáveis duplo, confeccionado em PVC, possuindo tubo de descarte para copo de água e café separados. Altura de aproximadamente 65cm. Capacidade aproximada para 180 copos descartado. Produto devidamente identificado com informações necessário e reembalado conforme praxe do fabricante
7	325	CJ	Conjunto aplicador de cera 35cm, composto de 01 cabo de alumínio de 140cm com ponteira plástica, 01 aplicador prolongador de 35cm produzido em polipropileno com sistema mola trava para fixação do cabo e 01 luva de acrílico com 35cm, ultra absorvente, lavável e resistente. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
8	3	CJ	Conjunto MOP pó 80cm, composto de 01 cabo de alumínio de 140cm com ponteira plástica, 01 armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço



PREFEITURA

			galvanizado no tamanho de 80cm, projetada para refis de até 15cm de largura e 01 refil MOP pó, tamanho 80cm x 15cm, composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
9	1	CJ	Conjunto MOP pó 60cm, composto de 01 cabo de alumínio de 140cm com ponteira plástica, 01 armação em polipropileno de alta resistência com estrutura em aço galvanizado no tamanho de 60cm, projetada para refis de até 15cm de largura e 01 refil MOP pó, tamanho 60cm x 15cm, composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estética natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
10	4	CJ	Conjunto MOP umido, composto de 01 cabo de alumínio de 140cm com ponteira plástica, 01 refil MOP umido 100% algodão. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
11	12	UND	Corda para varal confeccionada em nylon, diversas cores, com 10 metros de comprimento. Produto devidamente identificado com informações necessário e reembalado conforme praxe do fabricante
12	12	UND	Desentupidor de pia sanfonado, confeccionado em borracha de primeira qualidade, com cabo plástico reforçado. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
13	200	UND	Desentupidor para vaso sanitário sanfonado, confeccionado em borracha de primeira qualidade, com cabo de madeira revestido de plástico. Devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
14	1.247	UND	Disco para limpeza na cor verde, tamanho de 510mm, confeccionado com fibras sintéticas abrasivas de primeira qualidade. Para utilização em máquinas lavadoras automáticas. Produto devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
15	1.386	UND	Disco polidor cor branca, tamanho de 510mm, confeccionado com fibras sintéticas abrasivas de primeira qualidade. Para utilização em máquinas lavadoras automáticas. Produto devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
16	1.569	UND	Disco removedor na cor preta, tamanho de 510mm, confeccionado com fibras sintéticas abrasivas de primeira qualidade. Para utilização em máquinas lavadoras automáticas. Produto devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
17	116	UND	Dispenser para álcool gel com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
18	101	UND	Dispenser para copo de água, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 150/180/200ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.
19	102	UND	Dispenser para copo de café, confeccionado em plástico transparente cristal resistente, com as extremidades e a tampa superior em aço inox, com suporte para fixação na parede, capacidade para copos de 50ml, embalados individualmente em caixas de papelão contendo informações sobre o produto e fabricante.
20	100	UND	Dispenser para papel higiênico até 60m confeccionado em aço cromado revestido por uma camada extra de um protetivo especial e com estrutura em aço 100% resistente, com



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			pintura epóxi com tratamento antiferrugem. Suporte com capacidade para acomodar 2 rolos de papel higiênico e fixação na caixa acoplada. Características: - Material Suporte: Aço Cromado - Suporta 2 Rolos de Papel Higiênico; - Encaixe para Caixa Acoplada; (Qualquer Caixa) - Proporciona organização e praticidade no ambiente; - Prático, funcional e de fácil limpeza. Dimensões e Peso: - Comprimento 12,5 cm - Largura 10 cm - Altura 19 cm - Peso aproximado: 0,24 kg
21	103	UND	Dispenser para papel higiênico rolo de 300m, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 270mm de largura x 292mm de altura x 122mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
22	100	UND	Dispenser para papel toalha interfolhado, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do papel, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 250mm de largura x 320mm de altura x 130mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
23	203	UND	Dispenser para sabonete líquido com reservatório, produzido em plástico resistente de primeira linha (ABS), designer moderno, com visor transparente que permite a visualização do nível do sabonete, na cor branca, com fechamento através de travas de segurança ou chave, dimensões aproximadas de 125mm de largura x 280mm de altura x 120mm de profundidade, podendo ser fixado na parede através de fita adesiva para fixação em azulejos ou através de parafusos. Embalado em caixa de papelão contendo 06 unidades.
24	15	UND	Escada em alumínio 3 degraus, dobrável tipo tesoura, altura de aproximadamente 1,10m e largura de 35cm. Embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto.
25	506	UND	Escova oval para lavar roupa, com base plástica e cerdas de nylon. Produto devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
26	500	UND	Espanador de pó confeccionado com penas de avestruz, medindo aproximadamente 60cm com cabo de madeira plastificado, embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto.
27	5.442	UND	Esponja de aço para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60 g no mínimo por pacote.
28	16.650	UND	Esponja dupla face multiuso, composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, Com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes e bactérias na esponja, embalada em pacote plástico contendo até 10 unidades, na embalagem deverá ser gravado na informações sobre o produto e fabricante.
29	4.000	UND	Fibra para limpeza geral, medindo aproximadamente 100mm x 260mm, na cor verde, embalado em pacotes com 10 unidades, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante.
30	875	UND	Filme de PVC medindo 28cm x 15m, atóxico, inodoro, embalado individualmente em caixa



PREFEITURA

			de papelão com informações sobre o produto e fabricante.
31	798	UND	Filme de PVC medindo 28cm x 30m, atóxico, inodoro, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.
32	678	UND	Filme de PVC medindo 45cm x 100m, atóxico, inodoro, embalado individualmente conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto e fabricante.
33	3.330	CX	Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo 30 unidades, a embalagem deve conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.
34	12.960	UND	Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 40 x 60cm. Embaladas conforme praxe do fabricante, com identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.
35	242	UND	Garrafa térmica de inox, capacidade de 1 litro, com jato forte e estabilidade ao bombear, não pinga, com conservação termina de aproximadamente 06 horas. Ampola interna de vidro. Garrafa com alça para transporte. Produto devidamente identificado com informações necessário e reembalado conforme praxe do fabricante.
36	200	UND	Garrafa térmica de inox, capacidade de 1,8 litro, com jato forte e estabilidade ao bombear, não pinga, com conservação termina de aproximadamente 06 horas. Ampola interna de vidro. Garrafa com alça para transporte. Produto devidamente identificado com informações necessário e reembalado conforme praxe do fabricante.
37	1.120	PCT	Guardanapo de papel, folha dupla, produzido com 100% de fibras celulósicas virgens, nas medidas mínimas de 21cm x 22cm, embalado em pacotes com 50 unidades, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
38	102	UND	Lixeira com pedal de aço, capacidade de 100 litros, sendo o cesto redondo confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade e tampa acionada através de pedal, evitando o contato manual. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, É atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.
39	100	UND	Lixeira com pedal de aço, capacidade de 15 litros, sendo o cesto redondo confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade e tampa acionada através de pedal, evitando o contato manual. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, É atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.
40	2	UND	Lixeira com pedal de aço, capacidade de 30 litros, sendo o cesto redondo confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em todos os tipos de locais onde houver necessidade e tampa acionada através de pedal, evitando o contato manual. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, É atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.
41	102	UND	Lixeira com pedal de aço, capacidade de 60 litros, sendo o cesto redondo confeccionado em polipropileno e com proteção contra raios UV, UVA, UVB não resseca e tem maior durabilidade, com camada protetora a cor não desbota com facilidade pode ser usado em



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			todos os tipos de locais onde houver necessidade e tampa acionada através de pedal, evitando o contato manual. Produzidos com um material qualificado e de alto impacto, É atóxico e a procedência da matéria prima utilizada lhe confere resistência e durabilidade. Devidamente identificado conforme praxe do fabricante.
42	60	UND	Lixeira 20L pedal, fabricada em polipropileno, medidas aproximadas de comprimento 32cm x largura 24cm e altura 39cm. Embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto.
43	80	UND	Lixeira 30L pedal, fabricada em polipropileno, Dimensões aproximadas: (C)46cmX(L)38cmX(H)36cm. Embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto.
44	70	UND	Lixeira 50L pedal, fabricada em polipropileno, MEDIDAS APROXIMADAS: A=70,0; L=44,0; P=34,0 CM. Embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto.
45	100	UND	Lixeira plástico 30 litros com tampa basculante (vai e vem) e alças laterais para transporte, medidas aproximadas de 350 x 250 x 575 mm. Embalada conforme praxe do fabricante.
46	160	UND	Mangueira para jardim, confeccionado em PVC e poliéster, com comprimento de 30 metros. Acompanha esguicho com jato regulável. Produto devidamente identificado através de etiqueta e embalado conforme praxe do fabricante.
47	193	UND	Mangueira para jardim, confeccionado em PVC e poliéster, com comprimento de 50 metros. Acompanha esguicho com jato regulável. Produto devidamente identificado através de etiqueta e embalado conforme praxe do fabricante.
48	15	UND	Mop rotatório para limpezas diárias. Refil com super absorção, com rotação 360º. Fácil remoção do excesso de água. Cabo ajustável com inclinação de 180º para facilitar a limpeza. Balde: 13L com centrífuga. Cabo: 1,20m. Acompanha 2 refils de microfibra. Produto embalado em caixa de papelão conforme praxe do fabricante.
49	24	UND	Pá para lixo com base metálica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
50	540	UND	Pá para lixo com base plástica resistente, medindo 20cm x 20cm aproximadamente, cabo de madeira revestido de plástico medindo aproximadamente 60cm. Produto de boa qualidade, devidamente identificado com etiqueta do fabricante.
51	610	UND	Palha de aço nº01 para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 1 unidade devidamente identificada conforme praxe do fabricante.
52	610	UND	Palha de aço nº02 para limpeza de painéis, talheres, louças, vidros e objetos de alumínio, de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 1 unidade devidamente identificada conforme praxe do fabricante.
53	3.020	MÇ	Palito de fósforo composto por clorato de potássio e aglutinantes. Maço contendo 10 caixinhas com 40 palitos cada.
54	3.550	PCT	Pano multiuso para a limpeza, com alta absorção. Embalado em pacote contendo 5 panos de 30x50cm cada. Composto por 50% Celulose 50% Poliéster. Embalado conforme praxe do fabricante com informações do produto na embalagem.
55	100	RL	Pano multiuso para limpeza em geral, nas cores verde, azul ou laranja, fabricante com fibras de poliéster e viscose, resistentes e que não soltam fiapos. Produto acondicionado em rolos contendo 600 panos, medindo no mínimo 28cm x 50cm, embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.



PREFEITURA

56	5.250	UND	Pano para limpeza, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.
57	405	UND	Papel alumínio tamanho 30cm x 100M, embalado individualmente em caixa de papelão com informações sobre o produto e fabricante.
58	378	UND	Papel alumínio tamanho 30cm x 4m, embalado individualmente conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto e fabricante.
59	369	UND	Papel alumínio tamanho 30cm x 7,5m, embalado individualmente conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto e fabricante.
60	426	UND	Papel alumínio tamanho 45cm x 65m, embalado individualmente conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto e fabricante.
61	2	UND	Prendedor plástico para roupas, confeccionado em polipropileno ou polietileno, medidas aproximadas de 7,5 cm comprimento x 3 cm de altura. Embalados em pacotes com 12 unidades devidamente identificados com informações necessárias.
62	1	CX	Protetor de assento sanitário, folha simples, composição de 100% Fibras de celulose, gramatura da toalha de 18 g/m ² . Protetor medindo aproximadamente 37cm de largura x 45cm de comprimento, sendo compatível com qualquer tipo de vaso sanitário. Embalado em caixa de papelão do tipo refil contendo 120 folhas de protetores e reembalado em caixa master com 05 refis devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
63	268	UND	Refil MOP pó, tamanho de 25cm, composto por fios 100% sintética que permitem uma estática natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
64	20	UND	Refil MOP pó, tamanho de 35cm, composto por fios 100% sintética que permitem uma estática natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
65	336	UND	Refil MOP pó, tamanho de 40cm x 15cm, composto por fios 100% acrílicos que permitem uma estática natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
66	344	UND	Refil MOP pó, tamanho de 40cm x 15cm, composto por fios 100% algodão e com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
67	397	UND	Refil MOP pó, tamanho de 40cm, composto por fios 100% microfibra, com sistema de fios tramados que não soltam fiapos, proporcionando alto poder de retenção e abrasividade na limpeza. Sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
68	387	UND	Refil MOP pó, tamanho de 40cm, composto por fios 100% microfibra, com sistema de fios tramados que não soltam fiapos, proporcionando alto poder de retenção e abrasividade na limpeza. Sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
69	374	UND	Refil MOP pó, tamanho de 60cm x 15cm, composto por fios 100% poliamida que proporciona alto poder de estática, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
70	17	UND	Refil MOP pó, tamanho de 60cm, composto por fios 100% sintética que permitem uma estática natural, com sistema de fechamento por laço. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.



PREFEITURA

71	50	UND	Refil MOP pó, tamanho de 80cm, composto por fios algodão. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
72	100	UND	Refil MOP umido com loop, composto por fios 100% algodão, na cor amarelo. Indicado para limpeza em geral. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
73	385	UND	Refil MOP umido com loop, composto por fios 100% algodão, na cor azul. Indicado para limpeza em geral. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
74	379	UND	Refil MOP umido com loop, composto por fios 100% algodão, na cor verde. Indicado para limpeza em geral. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
75	387	UND	Refil MOP umido com loop, composto por fios 100% algodão, na cor vermelho. Indicado para limpeza em geral. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
76	997	UND	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
77	984	UND	Rodo de alumínio para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de EVA ou borracha dupla, cabo de alumínio medindo aproximadamente 1,10 metros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
78	468	UND	Rodo plástico confeccionado em polipropileno, injetado em uma única peça, com rosca para encaixe do cabo de alumínio, medindo no mínimo 62cm com borracha dupla de EVA. Cabo de alumínio medindo 1,40m com ponteira plástica na ponta superior e rosca plástica na ponta inferior para conexão no rodo. Produto embalado conforme praxe do fabricante com informações sobre o produto e fabricante.
79	1.096	UND	Rodo puxa seca de 40 cm plástico, com cepa em pp, na rosca, borracha eva dupla, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. A empresa vencedora deverá apresentar amostra.
80	1.048	UND	Rodo puxa seca de 60 cm plástico, com cepa em pp, na rosca, borracha eva dupla, com dentes plásticos para segurar o pano, com cabo de madeira plastificado de 1,20mts com rosca em pp e gancho plástico. A empresa vencedora deverá apresentar amostra.
81	2	UND	Suporte para disco de enceradeira feito em madeira resistente com velcro, diâmetro de 510mm. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
82	7.980	UND	Tela filtrante para mictório confeccionadas em PVC injetado, criando uma barreira de retenção de sólidos, evitando assim o entupimento das tubulações dos sanitários. Compatível com qualquer tipo de mictório. Fragrância com ação duradoura. Formato oval, medindo aproximadamente 14cm de diâmetro. Embalado individualmente em saco plástico com informações sobre o produto e fabricante.
83	2.200	UND	Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medindo aproximadamente 21cm com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
84	1.120	UND	Vassoura de piaçava para uso geral, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 20cm, cerdas de piaçava medindo aproximadamente 10cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na



PREFEITURA

			ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
85	2.120	UND	Vassoura de palha reforçada, cerdas naturais, com leque aproximado de 35cm, com amarração reforçada de nylon ou arame, com cabo plastificado.
86	805	UND	Vassoura de pêlo sintético, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 40cm, cerdas de pêlo sintético com aproximadamente 10cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
87	405	UND	Vassoura de pêlo sintético, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 60cm, cerdas de pêlo sintético com aproximadamente 10cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
88	540	UND	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário, cerdas sintéticas com fixação firme e resistente junto ao cabo, confeccionado em plástico, com cabo de aproximadamente 18cm, com suporte plástico para colocação da vassoura higiênica.
89	193	UND	Vassoura limpa teto confeccionada com sisal de primeira qualidades, com cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1.80m, podendo ser desmontado em 2 ou 3 partes. Produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.
90	120	UND	Vassourão para uso geral, com base plástica ou de madeira medindo aproximadamente 60cm, cerdas de nylon ou piaçava fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.

LOTE 02

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	1.920	RL	Papel higiênico folha dupla, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-1, classe 01, medindo no mínimo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
2	40.192	RL	Papel higiênico folha simples, de cor branca, gofrado, picotado, conforme ABNT NBR 15464-1, classe 01, medindo no mínimo 10 cm x 30 M, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em pacote plástico contendo 4 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações, reembalados em fardos com 64 rolos (16x4). A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
3	268	FD	Papel higiênico institucional folha dupla em rolo, de cor branca, gofrado, conforme Associação Brasileira de Normas Técnicas classe 01 conf. ABNT NBR 15464-10, medindo no mínimo 10 cm x 250 metros, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Acondicionado em caixa de papelão contendo 8 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto, número de lote, fabricante, composição, e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
4	154	FD	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-9, medida de 10 cm x 800 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
5	402	FD	Papel higiênico institucional folha simples em rolo, de cor branca, gofrado, CLASSE 1 conf. ABNT NBR 15464-9, medindo no mínimo de 10 cm x 300 metros, 100% celulose virgem descrito na embalagem. Acondicionado em caixa de papelão resistente, devidamente identificados com informações sobre: produto, número de lote, fabricante, composição, selo do FSC e demais informações. Contendo: 8 rolos. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
6	1.546	PCT	Papel toalha bobina, folha simples, branco, gofrado, CLASSE 01, medindo no mínimo 20cm x 200m, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em caixa de papelão contendo 6 rolos, devidamente identificados com informações sobre o produto e



PREFEITURA

			fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
7	3.356	PCT	Papel toalha interfolhas, folha dupla, branco, gofrado, 2 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 22x20cm e máxima 23x23cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico, caixa de papelão ou fardo kraft contendo 1.000 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017e laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
8	10.530	CX	Papel toalha interfolhas, folha simples interfolhada institucional, 02 duas dobras, gofrado, classe 1 conf. ABNT NBR 15464-7, medindo no mínimo 22 cm x 20 cm, 100% celulose virgem expresso na embalagem. Com: 1.000 folhas. Acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificado com: marca, tamanho, numero de lote, fabricante, composição de 100% celulose virgem, código de barras e selo do FSC. Embalagem interna: cada maço de 250 folhas deverá ser embalado individualmente em sacos plásticos totalmente fechados, com abertura lateral picotada expressa na embalagem devidamente identificado com a marca do produto e quantidade de folhas. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/ Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).
9	30	CX	Papel toalha interfolhas, folha simples, branco, gofrado, 3 dobras, CLASSE 01, medindo no mínimo 20,5x23,5cm e máxima de 23x27cm, 100% celulose virgem (expresso na embalagem). Embalado em fardo plástico ou caixa de papelão contendo 1.250 folhas, devidamente identificados com informações sobre o produto e fabricante, com classificação do produto de acordo com a norma da ABNT impressos na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar, laudo microbiológico conforme Resolução ANVISA/RDC 142, de 17 de março de 2017, laudo de ensaios físicos expedido pelo IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO que comprove que o papel é CLASSE 01, laudo de composição fibrosa e relatórios de estudo de Irritabilidade Dérmica Acumulada/



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Sensibilização (HRIPT) e estudo de irritação dérmica primária, conforme ABNT 15134, ambos com números do respectivo lote. A empresa deverá apresentar comprovação da Certificação Florestal da Cadeia de Custódia (CoC) desde o local de origem até a organização que realiza a venda ao consumidor final, dentro da validade (referencia: FSC, Cerflor).

LOTE 03

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	10.665	PCT	Copo plástico descartável, capacidade para 180 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado em pacotes com 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.
2	23.400	PCT	Copo plástico descartável, capacidade para 200 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado em pacote plástico contendo 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.
3	3.645	PCT	Copo plástico descartável, capacidade para 300 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado em pacote plástico contendo 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.
4	8.000	PCT	Copo plástico descartável, capacidade para 50 ml, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Embalado em pacote plástico contendo 100 unidades. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio físico emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove que o produto esta conforme ABNT 14.865/2012.
5	5.612	PCT	Pote plástico descartável, capacidade para 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 100 potes.
6	3.110	PCT	Pote plástico descartável, capacidade para 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.
7	1.876	PCT	Pote plástico descartável, capacidade para 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 potes.
8	278	PCT	Saco de lixo amarelo medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
9	311	PCT	Saco de lixo amarelo medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas



PREFEITURA

			termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
10	280	PCT	Saco de lixo amarelo medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
11	307	PCT	Saco de lixo amarelo medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
12	278	PCT	Saco de lixo azul medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
13	311	PCT	Saco de lixo azul medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
14	280	PCT	Saco de lixo azul medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, com impressão em um dos



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
15	307	PCT	Saco de lixo azul medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
16	307	PCT	Saco de lixo marrom medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
17	1.712	PCT	Saco de lixo preto medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
18	1.744	PCT	Saco de lixo preto medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
19	2.272	PCT	Saco de lixo preto medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
20	2.520	PCT	Saco de lixo preto medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
21	278	PCT	Saco de lixo verde medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
22	311	PCT	Saco de lixo verde medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
23	280	PCT	Saco de lixo verde medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
24	307	PCT	Saco de lixo verde medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
25	278	PCT	Saco de lixo vermelho medindo 39x58, suportando 3 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 15 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
26	311	PCT	Saco de lixo vermelho medindo 59x62, suportando 6 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 30 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
27	280	PCT	Saco de lixo vermelho medindo 65x100, suportando 21 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 70 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
28	307	PCT	Saco de lixo vermelho medindo 80x100, suportando 33 kg, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas, solda reta no fundo contínua, uniforme e homogênea, tendo sua capacidade volumétrica de 110 litros, com impressão em um dos lados do saco para lixo conforme arte a ser fornecida pela Administração. Produto embalado conforme praxe do fabricante em pacotes com 100 unidades, de acordo com os requisitos indicados na NBR 9191/2008. A empresa vencedora deverá apresentar laudo de ensaio realizado em laboratório credenciado comprovando que o produto está em conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 9191-2008, o referido laudo não poderá estar com data de expedição superior a 18 meses da data da abertura da proposta.
29	11.224	PCT	Tampa plástica descartável, para potes com capacidade de 100 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.
30	3.110	PCT	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 250 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.
31	1.876	PCT	Tampa plástico descartável, para potes com capacidade de 500 ml, transparente, confeccionado em polipropileno, isento de deformações, bordas afiadas ou sujidades. Pacote contendo 50 tampas.



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOTE 04			
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	10	BOB	Saco plástico picotado em rolo, medida mínima de 30x40cm, com capacidade de 4kg a 5kg. Sacos plástico em bobina com 500 unidades. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
2	10	RL	Saco plástico picotado em rolo, medida mínima de 40x60cm. Sacos plástico em bobina com 500 unidades. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
3	50	KG	Saco plástico transparente, medida mínima de 60x80cm. Embalado em pacote pesando 1kg. Produto embalado conforme praxe do fabricante, devidamente identificado com informações sobre o produto.
LOTE 05			
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	350	PAR	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, forrada com verniz, com palma antiderrapante, na cor amarela, produto em conformidade com a RDC 26, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
2	300	PAR	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, forrada com verniz, com palma antiderrapante, na cor amarela, produto em conformidade com a RDC 26, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.
3	250	PAR	Luva de segurança, confeccionada em borracha nitrílica, forrada com verniz, com palma antiderrapante, na cor amarela, produto em conformidade com a RDC 26, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.
4	4.788	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde, amarela, azul ou laranja, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos G.
5	4.850	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde, amarela, azul ou laranja, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos M.
6	4.030	PAR	Luva de segurança, confeccionada em látex de borracha natural, forrada com flocos de algodão, com palma antiderrapante, nas cores verde, amarela, azul ou laranja, comprimento mínimo de 30cm e espessura de 0,38mm, embalagem contendo um par, devidamente identificada com informações sobre o produto e fabricante, a empresa vencedora deverá apresentar registro no C.A. Junto ao ministério do trabalho do produto. Nos tamanhos P.



PREFEITURA

7	1.500	CX	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho G, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.
8	1.515	CX	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho M, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.
9	1.400	CX	Luva para procedimento não-cirúrgicos, descartável, tamanho P, confeccionada em látex leitoso, ambidestra, levemente talcadas, embaladas em caixa de papelão contendo 100 luvas (50 pares), na caixa deve estar impresso informações do produto e fabricante, a parte frontal da caixa deve ser pontilhada para abertura, facilitando a retirada das luvas.

LOTE 06

ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	13.740	FR	Água sanitária, composta por hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5%, embalados em frasco plástico branco, contendo 2 litros de solução, com tampa de rosca, indicado para uso de limpeza em geral (banheiros, ralos, lixeiras, etc) e lavagem de roupas. Produto conforme portaria da ANVISA/MS 89, com validade mínima de 06 (seis) meses. O produto deve ser entregue com no máximo 20 (vinte) dias da sua data de fabricação. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, FISPQ laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, teor de cloro ativo maior que 2,0% e PH entre 10,0 e 14,00.
2	8.465	FR	Álcool em gel para limpeza de ambientes, graduação alcoólica de 46º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente contendo 500ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ.
3	13.920	FR	Álcool em gel para limpeza e desinfecção de ambientes, graduação alcoólica de 70º INPM com eficácia bactericida. Embalagem plástica transparente contendo 500ml, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo.
4	11.500	FR	Álcool para limpeza, graduação alcoólica de 92,8º INPM. Embalagem plástica transparente com tampa de rosca contendo 1 litro, as informações do produto tais como, modo de uso, composição, precauções, entre outras deverão ser gravadas na embalagem de forma que não se apaguem com o tempo. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras FISPQ e boletim técnico.
5	102	BB	Alvejante para roupas brancas e coloridas, à base de Peróxido de Hidrogênio, indicado no processo de alvejamento e remoção de manchas, tais como, sangue, suco, medicamento, café, vinho, etc, garantindo menor desgaste do tecido. Diluição de até 15 ml/kg de roupa seca. PH de 3,0 a 5,0. Composto por água, alcalinizante, peróxido de hidrogênio, dispersante e sequestrante. Produto embalado em bombona plástica contendo 50 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
6	89	BB	Amaciante de tecidos, com a propriedade de restaurar e desembaraçar as fibras, deixando-as macias e perfumadas. Diluição de até 8ml/kg de roupa seca. PH entre 7,5 e 9,0. Composto por água, conservante, sal de quartenário de amônio e fragrância. Produto



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			embalado em bombona plástica contendo 50 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
7	1.026	GL	Cera líquida tipo acabamento acrílico de alto brilho, indicada para paviflex e similares, lajotas, borracha (plurigoma), granilite, marmorite e pedras em geral. Composto de veículo, conservante, agente nivelador, coadjuvante, plastificantes, agentes formadores de filme e polímero acrílico. Produto de coloração branco a creme, com aparência leitosa; PH 7,5 - 9,5; peso específico 1,010 - 1,035 g/cm ³ ; viscosidade de 1,0 - 10,0 cps; teor de ativos 23,0 - 25,0% Produto embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
8	1.123	GL	Limpador geral concentrado, com diluição de até 1:100, a base de tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico, solvente, espessante, fragrância cítrica, corante e água. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com informações sobre o produto. A empresa vencedora deverá apresentar boletim técnico, FISPQ e laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH entre 6 e 8.
9	15	FR	Desencrustrante alcalino para remoção de gorduras em fornos, chapas e grelhas de ferro. Composto de hidróxido de sódio, espessante e veículo. Produto embalado em frasco plástico contendo 250g, com informações sobre o produto e fabricante.
10	12	FR	Desentupidor de pias e ralos a base de hidróxido de sódio, coadjuvantes, aditivo, espessante e corante. Produto embalado em frasco plástico de 300g contendo informações sobre o produto e fabricante.
11	24.660	FR	Desinfetante de uso geral, desenvolvido para ambientes domésticos. Formulado com um eficaz tensoativo que desinfeta as superfícies, deixando uma suave fragrância no ambiente. Com ampla ação bactericida e bacteriostática ontra as bactérias: Staphylococcus aureus, Salmonella choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa. Produto embalado em frasco plástico de 500ml contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
12	480	FR	Desinfetante e limpador, com ação bactericida e bacteriostática. Ideal para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, metais, louças sanitárias, etc. Produto concentrado com diluições de até 1:10 desinfetante e até 1:50 limpador perfumado. PH entre 10,0 e 12,0. Composto por água, sequestrante, tensoativo aniônico, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de dodecil dimetil amônio, fragrância e corante CI45170. Princípio ativo de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de dodecil dimetil amônio à 4,2%. Produto embalado em frasco plástica contendo 1 litro, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
13	6	BB	Desinfetante e limpador, com ação bactericida e bacteriostática. Ideal para limpeza e desinfecção de pisos, paredes, metais, louças sanitárias, etc. Produto concentrado com diluições de até 1:10 desinfetante e até 1:50 limpador perfumado. PH entre 10,0 e 12,0. Composto por água, sequestrante, tensoativo aniônico, cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de dodecil dimetil amônio, fragrância e corante CI45170. Princípio ativo de cloreto de cocobenzil alquil dimetil amônio e cloreto de dodecil dimetil amônio à 4,2%. Produto embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.



PREFEITURA

14	60	GL	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, artigos não críticos e lactários, à base de Hipoclorito de Sódio, com 2% de cloro ativo, agindo com eficácia sobre um amplo espectro de bactérias gram positivas e gram negativas. Composto por água, hipoclorito de sódio, estabilizante e hidróxido de sódio. Produto embalado em galão plástico de 5 litro contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
15	1.476	FR	Desodorizador de ar, fragrancias diversas, composto de água, solvente, alcalinizante, antioxidantes, fragrância, preservante, emulsificante, coadjuvante e propelentes. Embalado em lata metalica contendo 360ml com informações do produto e fabricante.
16	89	BB	Detergente aditivo alcalino, indicado na lavagem de roupas ou como aditivo de outros produtos no processo. Eleva o pH da água de lavagem e acelera o processo de liberação das fibras, facilitando a suspensão das partículas de sujeidade. Diluição de até 10ml/kg de roupa seca. PH entre 12,0 e 14,0. Composto de água, sequestrante e alcalinizante. Produto embalado em bombona plástica contendo 50 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
17	465	GL	Limpador desincrustante para fornos, grelhas, coifas, chapas, churrasqueiras, exaustores, frigideiras, etc. Composto por água, alcalinizantes, sequestrante, hidrótopo, solvente e tensoativo não iônico. Produto concentrado, com diluição de até 1:100. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresetnar boletim técnico, FISPQ e laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH entre 12 e 14.
18	214	FR	Detergente antiferruginoso para tecidos e roupas. Composto de amina graxa etoxilada, acidificantes, coadjuvante, alcalinizante, solvente, atenuador de espuma e veículo. Produto embalado em frasco plástico contendo 50ml com informações sobre o produto e fabricante.
19	12	GL	Detergente desengraxante neutro, com baixa espumação, ideal para limpeza de pisos porcelanato, vinílico, cerâmica, granilite, epóxi, pedras em geral, etc. Pode ser utilizado em pisos com acabamento acrílico, sem causar danos à resistência e brilho. Produto concentrado com diluição de ate 1:300. Produto composto por veículo, alcalinizante, acido sulfonico linear, sequestrante, atenuador de espuma, dispersante, álcool laurico etoxilado, solvente, conservante e corante C.I. 19.140 + Reactive Blue 41. Produto com certificação de rótulo ecológico ABNT, comprovando que sua formulação e processo produtivo foram pensados de modo a minimizar desperdícios e impactos negativos no meio ambiente. Embalado em galão plástico de 05 litros. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
20	1.046	FR	Detergente desincrustante de base ácida, indicado para remoção de incrustações de sais de urina, depósitos orgânicos e marcas de ferrugem. Compsoto de água, tensoativo não iônico, com componente ativo de ácido clorídrico com teor de ativos mínimo de 24%, com ingrediente ativo bactericia de cloreto de n-aquil dimetil benzil amônio a 0,3% e teor de acidez de 18%. Produto embalado em frasco plástico de 1 litro contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica, FISPQ (ficha de segurança) do produto e laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH inferior a 5..
21	89	BB	Detergente lava louças alcalino, sem cloro, de baixíssima espumação, indicado para lavagem mecânica de pratos, talheres, copos de vidro, taças de cristais, utensílios delicados, xícaras, pires, utensílios de cerâmica, porcelana, vidro e metal, bandejas e



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			caixas, que geralmente passam por etapa de secagem a frio em máquinas de lavar automáticas. Produto concentrado com diluição de até 5ml por litro de água. PH entre 12,0 e 14,0. Composto por água, dispersante, alcalinizante e conservante. Produto embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
22	75	BB	Detergente líquido neutro, embalado em bombona plástico de 20l. Produto concentrado com diluição de no mínimo 1:100. PH 8,0. Produto destinado para lavagem manual de louças e utensílios de cozinha, tais como, bandejas de inox, cristais, travessas, etc. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, ficha técnica e FISPQ do produto.
23	71.560	FR	Detergente líquido neutro, embalado em frasco plástico de 500ml, com tampa push-pull, com princípio ativo de linear alquil benzeno sulfonato de sódio, e com tensoativo biodegradável. Embalagem contendo informações do produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras registro e/ou notificação do produto, autorização de funcionamento do fabricante expedido pela ANVISA e laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,0%, determinação de PH entre 6 e 8, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
24	84	GL	Detergente desengraxante super concentrado, com diluição de até 1:400, indicado para limpeza e remoção de fuligem, óleos, graxas e gorduras. Contém tensoativos biodegradáveis. Composto por veículo, sequestrante, alcalinizante, neutralizantes, ácido linear alquil benzeno sulfônico, produto de polimerização do óxido de propileno e óxido de etileno, atenuador de espuma, conservante, fragrância e corante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH entre 6 e 8, ficha técnica e FISPQ do produto.
25	32	GL	Detergente para lavagem de veículos concentrado com diluição de até 1:1000, podendo ser utilizado tanto na lavagem manual quanto na lavagem com auxílio de máquinas. Composto por água, sequestrante, alcalinizante, tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, espessante, fragrância, conservante e corantes CI 45170 e CI 19140. Produto líquido viscoso transparente de coloração rosa, com odor de citronela, PH entre 6,0 - 10,0, peso específico entre 0,900 - 1,100 g/cm ³ , viscosidade de 300 - 1000 cts e teor de ativos entre 10 - 15%. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica, FISPQ do produto para comprovação das especificações e laudo de ensaio físico que comprove o teor PH maior que 7.
26	76	BB	Detergente para lavar roupas com alta concentração de branqueador óptico. É indicado na umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas. Diluição de até 7ml/kg de roupa seca. PH de 7,0 a 9,0. Composto por veículo, dispersante, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, branqueador óptico, conservante e corante CI 61.585. Produto embalado em bombona plástica contendo 50 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
27	1.356	GL	Hipoclorito de sódio com ação bactericida e desinfetante, composto de hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e veículo, com teor ativo de hipoclorito de sódio à 5% com variação de 0,05 para mais ou para menos. Produto embalado em galão plástico contendo



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			05 litros, com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, teor de cloro ativo entre 4,5% a 5,5% e PH entre 10,0 e 14,00.
28	2.196	FR	Inseticida aerossol, frasco contendo no mínimo 270ml, composto de ingredientes ativos (transflutrina, imiprotrina e cipemetrina), solvente e demais substâncias permitidas. Eficaz contra diversos insetos, inclusive o mosquito da dengue e da zika.
29	1.466	GL	Limpador multiuso concentrado, com diluição de até 1:20, composto de tensoativos aniônicos, tensoativo não iônico, solvente, espessante, fragrância cítrica, corante e água. Embalado em frasco plástico contendo 5 litros devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ do produto, além de laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH superior a 9.
30	1.896	GL	Acabamento acrílico 2 em 1, que proporciona ao piso brilho duradouro, filme transparente resistente ao tráfego e a lavagem, poder antiderrapante. Produto indicado para pisos frios como: ardósia, granilite, paviflex, plurigoma, cerâmica não vitrificada, mantas e pisos vinílicos em geral, etc. Composto de resinas acrílicas, plastificantes, coalescentes, agentes niveladores, emulsões de polietileno e polipropileno, conservante, fragrância de lavanda e água. Embalado em galão plástico contendo 5 litros devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras FISPQ, ficha técnica do produto e laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH entre 7,5 e 9,5.
31	3.072	FR	O Limpa Vidros 3 em 1 (limpa, desembaça e desengordura), indicado para vidros, vitrines, espelhos, para-brisas, vidraças, aço inoxidável, superfícies cromadas, acrílicos e fórmicas. Composto por dodecil benzeno sulfonato de sódio, alcalinizantes, sequestrante, solvente, corante e veículo. PH entre 8,5 e 10,5. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com a amostra boletim técnico e FISPQ, além de relatório de ensaio físico que comprove o teor de PH do produto.
32	465	PT	Limpador clorado para desinfecção de verduras, frutas e legumes, com teor de cloro ativo a 15%. Produto concentrado, com diluição de 1 grama do produto para 1 litro de água. Embalado em pote plástico contendo 500g. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto.
33	2.497	FR	Limpador com ação bactericida, destinado à higienização de sanitários, vestiários, ralos, compactadores de lixo, lixeiras, etc. Produto isento de matérias-primas cáusticas, ácidas ou abrasivas, composto por: veículo, Opacificante, Cloreto de Alquil (C12-C16) Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Didecil Dimetil Amônio, Nonifenol Etoxilado, Fragrância, Corante CI:18220+61200. Produto indicado para ser utilizado em quaisquer superfícies laváveis, como porcelanatos, cerâmicas e metais sanitários. Fragrância e talco. Produto eficaz contra às bactérias Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Diluição de até 1:100. Embalado em frasco plástico contendo no mínimo 1 litros com sistema de diluição, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
34	6.000	FR	Limpador concentrado multiuso, para limpeza de superfícies em geral. Composto de água, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizante, solvente,



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			dispersante, fragrância, conservante e corante. Diluição de até 1:20. Embalado em frasco plástico contendo 1 litros. A empresa vencedora devesa apresentar ficha de segurança e ficha técnica do produto.
34	3.000	GL	Limpador concentrado multiuso, para limpeza de superfícies em geral. Composto de água, tensoativo não iônico, tensoativo aniônico, sequestrante, alcalinizante, solvente, dispersante, fragrância, conservante e corante. Diluição de até 1:20. Embalado em galão plástico contendo 5 litros. A empresa vencedora devesa apresentar ficha de segurança e ficha técnica do produto.
35	32	BB	Limpador de materias graxos, com finalidade de neutralizar e controlar maus odores. Remove, emulsifica e solubiliza com eficiência gordura, fezes e oleosidade animal e vegetal aderidos nas superfícies. Ideal para aplicação em ralo, caixa de gordura, lixeira, fossa séptica, coletores e compactadores de lixo orgânico, resíduos de aglomerados de animais, etc, reduzindo a presença de moscas, mosquitos e outros insetos. Produto composto de água, conservante, solvente, tensoativo não iônico, coajuvante e demais substâncias. Diluição de até 1:10. Embalado em bombona plástica contendo no mínimo 50 litros, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
36	348	FR	Limpador de uso geral em spray espuma, com fragrância de limão, sem CFC, composto de veículo, propelente, coadjuvante, álcoois láuricos, alcalinizante e solvente. Embalado em frasco spray contendo 360ml de produto. PH entre 7,0 - 9,0. Produto indicado para aumentar a capacidade de remover e ter pó em mops secos, panos e espanadores ou para remoção de poeira de pares, podendo ser utilizado em superfícies como granito, cerâmica, mármore, pisos e móveis de madeira, superfícies de inox ou pintadas. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
37	6	BB	Limpador desengraxante com alta concentração de solventes, tensoativos e agentes alcalinos, sem adição de solventes clorados ou abrasivos. Produto biodegradável e não inflamável. Composto por água, sequestrante, trietanolamina, hidróxido de potássio, adjuvante, tensoativo não iônico, 2-buoxietanol, emulsificante, tensoativo aniônico, hidrótipo e corante CI 19140 + reactive blue 41. Produto de coloração verde, com PH entre 11,0 - 14,0, peso específico entre 1,000 - 1,100 g/cm ³ , viscosidade entre 1,0 - 12,0 cps e teor de ativos entre 20,0 - 25,0%. Embalado em bombona plástico contendo 20 litros. A empresa vencedora devesa apresentar ficha técnica, FISPQ do produto para comprovação das especificações e laudo de ensaio físico que comprove o teor de PH entre 13 - 15.
38	1.248	FR	Limpador multiuso, sem enxágue, aspecto líquido transparente/incolor, fragrância suave, produto 4 em 1: limpa, perfuma, higieniza e desengordura. Frasco plástico resistente com 500ml e tampa flip-top. A empresa vencedora devesa apresentar juntamente com as amostras ficha técnica, FISPQ e laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove teor de tensoativo aniônico entre 0,05% e 0,1% e determinação de PH entre 7,0 e 10,0.
39	641	FR	Limpador perfumado de ambientes, concentrado, embalado em frasco plástico contendo no mínimo 140ml. Produto a base de álcool etílico, umctante, fragrância, conservante, coadjuvantes e veículo. Produto devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.
40	2.960	FR	Lustra móveis de 200ml, indicado para moveis, formicas e superfícies esmaltadas, produto



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			que proporciona brilho e proteção, fragrâncias diversas. Embalado em frasco plástico contendo 200ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora devesse apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ do produto.
41	81	BB	Neutralizador de resíduo alcalino, indicado para neutralizar o pH da lavagem final. Ajuda a minimizar o acinzentamento e amarelamento dos tecidos. Diluição de até 3ml/kg de roupa seca. PH entre 1,0 e 3,0. Composto de água, coadjuvante, ácido cítrico, conservante e sequestrante. Produto embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ e boletim técnico.
42	476	PT	Panos umedecidos com limpador desinfetante, indicado para limpeza, desinfecção e alvejamento de superfícies fixas e artigos não críticos. para o uso em hospitais, laboratórios de análises clínicas, clínicas médicas, odontológicas, de estética e veterinária, podendo ser utilizado em superfícies fixas e artigos não críticos. Produto composto por: Veículo, sequestrante, tensoativos não iônicos, peróxido de hidrogênio, cloreto de alquil (C12-C16) dimetil benzil amônio, cloreto de dodecil dimetil amônio e alcalinizante. Princípios ativos: cloreto de benzalcônio + cloreto de dodecil dimetil amônio: 0,08%. peróxido de hidrogênio:1,25% Embalado em pote plástico contendo no mínimo 120 panos, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
43	3.000	UND	Pedra sanitaria adesiva com ação anti-manchas. Composto de poliglicosideo, dodecilbenzeno sulfato de sódio, formado de filme, coadjuvante, corante e fragrância. Embalado em caixa de papelão contendo 03 pastilhas adesivas.
44	250	UND	Pedra sanitária em bloco para caixa acoplada, pesando 40g. Composto por dodecilbenzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, cloreto de tetradecil dimetil benzil amônio, coadjuvantes, espessante, acidificante, fragrância e corante. Embalado individualmente com informações sobre o produto e fabricante.
45	12	FR	Polidor de metais a base de querosene, álcool, oleina, bentonita, quartzo e amônia. Produto embalado em frasco plástico contendo 200ml, com informações sobre o produto e fabricante..
46	207	FR	Removedor aerosol, indicado para remoção de gomas de mascar, ceras e outras substâncias aderidas em estofados, tapetes, carpetes, plástico ou vinil. Produto a base de propelente e sem CFC. Embalado em frasco contendo no mínimo 350ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
47	479	GL	Removedor de ceras e acabamentos acrílicos, concentrado, com diluição máxima de 1:10, ou seja uma parte do produto para 10 partes de água, a base de butoxietanol, alcalinizantes, água, nonilfenol etoxilado, fragrancia e corante CI 10238, com PH entre 12,0 e 14,0, liquido de coloração azul, com teor de ativos de 16 a 19%. Produto com coloração azul; PH entre 11,0 - 14,0; peso especifico de 0,950 - 1,100 g/cm3; viscosidade 1,0 - 10,0 cps. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
48	273	GL	Removedor de manchas em carpetes, tapetes e estofados. Indicado para a remoção de oleosidade, gordura, café, suco e manchas em geral. Produto composto de água, dispersante, solvente, conservante e corante CI19140. PH entre 8,5 e 10,5. Embalado em



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			galão plástico contendo 5 litros, com escala de medição lateral. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
49	3.172	FR	Removedor perfumado para limpeza em geral. Composto de butilglicol, nonilfenol etoxilado, tensoativo não iônico, conservante, fragrância e água, com componente ativo a base de butilglicol. Produto embalado em frasco plástico contendo 1 litro, com informações sobre o produto e fabricante.
50	5.540	PCT	Sabão em barra neutro glicerinado, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu e sabão de ácidos graxos de sebo e de soja. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 180g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
51	85	PCT	Sabão em barra de coco. A base de óleo de coco, vegetal, alcalinizante, coadjuvantes, sequestrante, agente oxidante, branqueador óptico e água. Embalados em pacotes plásticos contendo 05 unidades, sendo que cada unidade deve pesar no mínimo 180g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12.
52	8.610	PCT	Sabão em pó com enzimas, multiação, para lavagem de roupas brancas e coloridas, com tensoativos biodegradáveis, embalados em saco plástico contendo 1kg, as informações sobre o produto e fabricante deverão ser gravadas na embalagem. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado por laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove o teor de tensoativos aniônicos superior a 7,5%, determinação de PH em solução 1% entre 9 e 12, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
53	2.220	FR	Saponáceo cremoso para limpeza mais difíceis, fragrâncias diversas, indicado para a limpeza de superfícies esmaltadas, cromadas, aço inox, porcelanas, louças, azulejos, banheiros, cozinhas, fórmicas, painéis e superfícies que exigem abrasividade. Embalado em frasco plástico contendo 300ml devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH entre 7,0 e 9,0 e teor de tensoativo aniônico mínimo de 1%.
54	94	BB	Secante para máquinas de lavar louças, indicado para melhorar a secagem e o brilho nos pratos, talheres, copos, xícaras e bandejas. Seca totalmente as louças, evitando a formação de manchas d'água. Produto concentrado com diluição de 1ml por litro de água. PH entre 2,0 e 4,0. Composto por veículo, solvente, dispersante, tensoativo não iônico, acidificante, atenuador de espuma e corante CI52015. Produto embalado em bombona plástica contendo 20 litros, devidamente rotulada com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar FISPQ, boletim técnico e laudo de ensaio físico que comprove teor de PH inferior a 5.
55	364	GL	Selador e acabamento acrílico antiderrapante em um único produto. Indicado para áreas de médio tráfego, como residências, escritórios, clínicas, etc. Aplicável em marmorite, ardósia, paviflex, manta vinílica, plurigoma, granilite, etc. Composto por veículo,



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

			conservante, agente nivelador, agentes formadores de filme, coadjuvante, plastificante e polímero acrílico. Produto embalado em galão plástico de 5 litro contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
56	2.046	FR	Solidificador e secante instantâneo, sem odor, indicado para absorção de pequenos derrames de fluidos e secreções, tais como: sangue, urina, fezes, vômito, produtos químicos, medicamentos na forma líquida, etc., especialmente em áreas de saúde. Composto por Polímero absorvente, carga, neutralizador de odor e antiaglomerante. Produto embalado em pote plástico contendo no mínimo 200g, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
57	1.024	PT	Tratamento biológico para fossas, caixas de gordura, ralos, tubulações de esgoto, etc. Desenvolvido para degradar altos níveis de resíduos orgânicos, prevenindo mau cheiro e entupimento. Formulado com várias cepas de biodigestores naturais encapsulados e estabilizados em um agente orgânico. Produto embalado em pote plástico contendo no mínimo 350g devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ do produto para comprovação das especificações.
LOTE 07			
ITEM	QTD	UND	DESCRIPTIVO
1	300	FR	Álcool gel para higienização das mãos, composto de álcool etílico. Produto acondicionado em frasco plástico com tampa flip-top contendo no mínimo 80ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras ficha técnica e FISPQ do produto.
2	450	RF	Álcool spray 70º INPM com proteção antisséptica, indicado para higienização das mãos sem enxague. Produto embalado em refil plástico contendo no mínimo 400ml. Devidamente identificado com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar boletim técnico e FISPQ do produto.
3	187	FR	Condicionador infantil para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com aroma suave, embalado em frasco plástico com no mínimo 480ml com tampa tipo flip-top, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar junto com a amostra e laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO que comprove a determinação de PH entre 3 e 5.
4	78	GL	Condicionador para todos os tipos de cabelo. Produto com Aloe Vera e D-Pantenol. Testado dermatologicamente. Embalado em galão plástico contendo 2 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
5	240	UND	Fio dental confeccionado em poliamida cera e aroma, com no mínimo 25m para remoção de placa bacteriana embalagem pocket com tampa flip top, reembalado em saquinho plástico cristal lacrado. A empresa vencedora deverá apresentar amostra e laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO, referente a ensaio microbiológico conforme RDC 142 da ANVISA.
6	120	PT	Sabonete desengraxante à base de D'Limoneno, sem ação abrasiva, com alto poder de remoção de graxa, oleosidade e sujeira pesada que estejam aderidas nas mãos, deixando-as limpas, sem a presença de odores desagradáveis de solventes derivados de petróleo. Fragrância de Tutti Frutti; PH: 7,0 - 8,0; Teor de ativos: 35,0 - 45,0%. Embalado em pote



PREFEITURA

			contendo 755g, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
7	4.050	UND	Sabonete em barra, peso mínimo de 80g. Na embalagem deverá constar informações sobre produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar juntamente com as amostras laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH em solução 1% entre 8,0 e 10,0.
8	874	RF	Sabonete espuma para limpeza das mãos ou rosto. Produto com PH fisiológico. Produto embalado em refil plástico contendo no mínimo 700ml. Devidamente identificado com rótulo contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar boletim técnico e FISPQ do produto.
9	10	GL	Sabonete líquido à base de D'Limoneno, que deixa uma película, evitando o ressecamento das mãos em produtos formulados à base de solventes derivados de petróleo. Sua ação abrasiva, não prejudica a epiderme e não ocasiona entupimentos. Produto com teor de ativos de 9,0 - 13,0 %, com 1% de microesferas de polietileno. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.
10	50	FR	Sabonete líquido cremoso para assepsia das mãos, com ingrediente ativo de triclosan a 0,2%. Elimina germes e bactérias. Indicado para utilização por profissionais da saúde (exceto áreas críticas), na manipulação de alimentos, e para cuidados com bebês ou onde houver a necessidade de higienização das mãos. Embalados em frasco plástico contendo 1 litro de solução com válvula pump, contendo informações necessárias sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar amostra laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a eficácia do produto frente as bactérias staphylococcus aureus e salmonella choleraesuis, determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
11	600	FR	Sabonete líquido para limpeza das mãos refil com no mínimo 700ml, fragrância de erva-doce, embalados individualmente em bag plástica com bico dosador. A empresa vencedora deverá apresentar amostra laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
12	210	GL	Sabonete líquido para limpeza das mãos, galão de 5 litros, fragrância de erva-doce, embalados individualmente em bag plástica com bico dosador. A empresa vencedora deverá apresentar amostra laudo de ensaio físico realizado em laboratório credenciado pelo INMETRO, que comprove a determinação de PH entre 5,0 e 7,0, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
13	187	FR	Shampoo infantil para todos os tipos de cabelos, testado dermatologicamente, com aroma suave, embalado em frasco plástico com no mínimo 480ml com tampa tipo flip-top, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar junto com a amostra laudo técnico emitido por laboratório certificado pelo INMETRO que comprove a determinação de PH entre 6 e 8, e controle microbiológico conforme a RDC 481/99 da ANVISA.
14	78	GL	Shampoo para todos os tipos de cabelo e corpo. Produto com D-Pantenol e glicerina. Testado dermatologicamente. Embalado em galão plástico contendo 5 litros, contendo informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar ficha técnica e FISPQ (ficha de segurança) do produto.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/23

OBJETO Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

Proponente:

Endereço:

Bairro: _____ **CEP:** _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **(email)** _____

Item	Un. Med.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor total do lote R\$						

Validade da Proposta: Conforme Edital

Condições de pagamento: Conforme Edital

Prazo de Entrega / Execução: Conforme Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital) e que o preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.



PREFEITURA

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/23

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A

Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 083/23

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I deste Edital

A empresa _____, com sede na _____ CNPJ n.º _____, através de seu representante legal, _____ nac. _____ est.civil, _____, portador do RG _____ CPF _____ endereço _____,

declara para todos os fins de direito, especificamente para participação da licitação na modalidade epigrafada e conforme Lei Federal nº 8.666/93 e Constituição Federal, que:

- a) Nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública do município de Campo Limpo Paulista, direta ou indiretamente. (Art. 87 III)
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera; (Art. 87 IV)
- c) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação; (Art. 32 § 2º)
- d) Não possuímos no nosso quadro de pessoal, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle da empresa participante da licitação, que possuam vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 168 da Lei Orgânica Municipal.
- f) Nossa empresa declara, sob as penas da Lei, que tem conhecimento e concorda com todos os termos do Edital. (Art. 30 III)

Campo Limpo Paulista, aos _____ do mês de _____ de 2023.

Nome / RG / CPF



ANEXO V - MODELO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA

**PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



PREFEITURA

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/23 FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/23 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/23

Termo de Registro de Preços que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 45.780.095/0001-41, com sede na Av. Adherbal da Costa Moreira, nº 255, Centro, Campo Limpo Paulista, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, sr. **LEANDRO BIZETTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 21.288.673-3 SSP/SP e CPF/MF nº 180.648.428-59, doravante denominado **PREFEITURA** e, de outro, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços _____, com sede na _____, nº _____ - _____ - SP, CEP: _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, _____, _____, _____, portador do RG nº _____ SSP/SP e CPF nº _____, daqui para frente denominado **DETENTORA**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1 - OBJETO

A **DETENTORA** da **Ata de Registro de Preços** fornecerá materiais de limpeza, higiene pessoal e diversos, destinados aos setores desta Prefeitura, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital.

CLÁUSULA 2 – VALOR

2.1- Dá-se a presente Ata de Registro de Preços o valor total de **R\$ _____** (), para o fornecimento dos Lotes: _____, conforme proposta da **DETENTORA**.

2.2- No valor estão incluídas todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto ora registrado, sem que caiba direito à **DETENTORA** reivindicar custos adicionais.

CLÁUSULA 3 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DE DESPESA

3.1- As despesas decorrentes do objeto registrado correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria requisitante.

3.2- O Ordenador de Despesa deste Registro de Preços é o Secretário Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA 4 - FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Os pagamentos serão efetuados em até **15 (quinze)** dias após a apresentação da Nota Fiscal em **02 (duas) vias**, em cujo corpo deverão constar os nºs da Autorização de Fornecimento (AF), da Nota de Empenho (NE) e do respectivo Processo Licitatório.

4.2- Serão realizados somente após o recebimento do objeto do presente termo por parte do setor competente e de acordo com o prazo estipulado na proposta.



PREFEITURA

4.3- Fica vedada a antecipação de pagamentos.

4.4- Caso venha ocorrer atraso no pagamento dos valores devidos, por culpa exclusiva da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** terá direito a aplicação de compensação financeira.

4.4.1- Para fins de cálculo da compensação financeira de que trata o subitem anterior, o valor do principal devido será reajustado utilizando-se o índice oficial de remuneração básica da caderneta de poupança e de juros simples no mesmo percentual de juros incidentes sobre a caderneta de poupança para fins de compensação de mora (TR + 0,5% "pro-rata tempore"), observando-se, para tanto, o período correspondente à data prevista para o pagamento e aquela data em que o pagamento efetivamente ocorreu.

CLÁUSULA 5 – REAJUSTE E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Não serão concedidos reajustes aos preços registrados na Ata. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA 6 - VIGÊNCIA

O Termo de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, considerando-se em vigor a partir da data de assinatura, extinguindo-se em __/__/__.

CLÁUSULA 7- FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação do setor requisitante, em até **10 (dez) dias** após o recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), devidamente embalado para proteção durante o período de estoque.

7.1.1- O transporte do material caberá à **DETENTORA**.

7.2. – O material deverá ser entregue, conforme segue abaixo:

7.2.1. O material destinado à Secretaria de Serviços Urbanos, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Serviços Urbanos, sito na Av. João Amato nº 1.951, Lagoa Branca, neste Município.

7.2.2. O material destinado à Secretaria de Saúde, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado da Saúde sito na Rua Antonio Patelli, nº 202, bairro – Vila Imape, neste Município.

7.2.3. O material destinado aos demais setores, conforme relação constante na AF (Autorização de Fornecimento) deverá ser entregue diretamente no Almoxarifado Central sito na Rua Antonio Patelli, nº 102, bairro – Vila Imape, neste Município.

7.2.3.1. Horário de funcionamento dos almoxarifados: de segunda a sexta-feira das 08h as 16 hr.

7.3. -Caso seja constatado, no momento da entrega, divergência entre o produto ofertado na



PREFEITURA

proposta e o produto entregue, este será devolvido, devendo ser substituído pela empresa **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**.

7.4. - O objeto adquirido deve estar de acordo com as normas específicas do setor, especialmente o contido no artigo 39, inc. VIII do código de defesa do consumidor.

7.5. - No recebimento e aceitação do objeto da licitação, serão observadas, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 8 - FISCALIZAÇÃO

Este Termo de Registro de Preços ficará sob a fiscalização e gerenciamento da Secretaria Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA 9 - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1- Correrão por conta da **DETENTORA** todos os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e tributários, bem como todos os danos e prejuízos que por ventura possam o fornecimento causar a terceiros e a **PREFEITURA** durante a sua execução, em decorrência de ato da **DETENTORA**, de seus prepostos ou subordinados, não respondendo a **PREFEITURA** nem solidária, nem subsidiariamente.

9.2- Durante o prazo de validade do Termo de Registro de Preços, a **DETENTORA** fica obrigada a fornecer o objeto ora registrado nas quantidades indicadas em cada Autorização de Fornecimento (AF).

9.3 – Homologado o procedimento, a **DETENTORA** terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se às penalidades estabelecidas **no item 10**.

CLÁUSULA 10 - PENALIDADES

Garantidos o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo, poderão ser aplicadas à **DETENTORA** as seguintes penalidades:

10.1- A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços e a não aceitação da nota de empenho ensejarão:

10.1.1- Cobrança pela **PREFEITURA**, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

10.1.2- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA

10.2- Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da **DETENTORA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes implicarão, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

10.2.1- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **DETENTORA** concorrida diretamente.

10.2.2- Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, por atraso no cumprimento do objeto, calculada sobre o valor da nota de empenho, até o 5º (quinto) dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem **10.2.3**.

10.2.3- Multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total da nota de empenho, na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas.

10.2.4- Na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, cancelamento da nota de empenho e suspensão temporária ao direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.5- Na hipótese de cancelamento da nota de empenho, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão temporária do direito de licitar com a **PREFEITURA**, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2.6- Na hipótese de reincidência, a multa será aplicada em dobro.

10.3- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da **DETENTORA** ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

10.4- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **DETENTORA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Campo Limpo Paulista.

10.5- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

10.6- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, a **DETENTORA** poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.6.1- Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **PREFEITURA**, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 5 (cinco) anos.

10.6.2- Cancelamento da nota de empenho, se esta já estiver entregue, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

CLÁUSULA 11 - RESCISÃO

11.1- Constituem motivos para rescisão:



PREFEITURA

11.1.1- O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações ou prazos.

11.1.2- A lentidão de seu cumprimento, levando a **PREFEITURA** a comprovar a impossibilidade de execução dos serviços nos prazos estipulados.

11.1.3- Atraso injustificado no cumprimento do objeto.

11.1.4- A paralisação do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à Administração.

11.1.5. - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total, bem como a fusão, cisão ou incorporação não autorizadas pela Prefeitura Municipal.

11.1.6. - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores.

11.1.7. - Cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas por fiscal da Prefeitura em registro próprio, após determinação da regularização das faltas ou defeitos observados.

11.1.8- A decretação da falência ou a instauração de insolvência civil

11.1.9- A dissolução da sociedade.

11.1.10- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Termo de Registro de Preços.

11.1.11- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Registro de Preços.

11.2. - Constituem também motivos de rescisão os demais casos elencados nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA 12 – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1 - As Partes, em comum acordo, submetem-se ao cumprimento dos deveres e obrigações referentes à proteção de dados pessoais e se obrigam a tratar os Dados Pessoais coletados no âmbito do presente instrumento, se houver, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados”), no que couber e conforme aplicável.

12.2 - As Partes deverão também garantir que seus empregados, agentes e subcontratados observem os dispositivos dos diplomas legais em referência relacionados à proteção de dados, incluindo, mas não se limitando, à LGPD.

12.2.1 Cada Parte deverá cumprir os dispositivos da LGPD, bem como o disposto nessa Cláusula, no tocante ao tratamento de Dados Pessoais, conforme definido na LGPD;

12.2.2 Cada Parte deverá assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte



PREFEITURA

tenham sido obtidos em conformidade com a LGPD e deverão tomar as medidas necessárias, incluindo, sem limitação, o fornecimento de informações, envio de avisos e inclusão de informações nas respectivas Políticas de Privacidade e demais documentos aplicáveis, e obtenção de consentimento dos titulares dos Dados Pessoais, quando aplicável, para assegurar que a outra Parte tenha o direito de processar tais Dados Pessoais;

12.2.3 Cada Parte deverá usar os esforços razoáveis para assegurar que quaisquer Dados Pessoais que forneça à outra Parte sejam precisos e atualizados;

12.2.4 Se qualquer uma das Partes receber uma reclamação, consulta ou solicitação de um titular de dados em relação ao tratamento de Dados Pessoais (incluindo, sem limitação, qualquer solicitação de acesso, retificação, exclusão, portabilidade ou restrição de tratamento de dados pessoais) de acordo com o Artigo 18 da LGPD e, caso a assistência da outra Parte seja necessária para responder a reclamação, consulta e/ou solicitação, essa Parte deverá notificar a outra Parte, dentro de 5 (cinco) dias úteis. Neste caso, a Parte notificada cooperará com a Parte notificante;

12.2.5 Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e de eventuais regulamentações emitidas posteriormente por autoridade reguladora competente;

12.2.6 Cada Parte se compromete a observar as regras previstas na LGPD, sempre que for realizada a transferência de Dados Pessoais para fora do território brasileiro;

12.2.7 Cada Parte se compromete a manter os Dados Pessoais em sigilo, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os Dados Pessoais contra acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão ("Tratamento não Autorizado ou Incidente");

12.2.8 Cada Parte notificará a outra Parte por escrito, em até 24 horas, sobre qualquer Tratamento não Autorizado ou Incidente ou violação das disposições desta Cláusula, ou se qualquer notificação, reclamação, consulta ou solicitação for feita por uma autoridade reguladora devido ao tratamento dos Dados Pessoais relacionado a este Registro de Preços. Tal notificação deverá conter, no mínimo:

- I. a descrição da natureza dos dados pessoais afetados;
- II. informações sobre os titulares envolvidos;
- III. informação sobre as medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados;
- IV. os riscos relacionados ao incidente;
- V. os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata; e
- VI. as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo causado.

12.2.9 No caso de uma notificação nos termos desta Cláusula, as Partes atuarão em cooperação e prestarão assistência mútua;

12.2.10 Na hipótese de término do presente Registro de Preços e, ausente qualquer base legal para tratamento dos Dados Pessoais prevista na LGPD, as Partes comprometem-se a eliminar de seus registros e sistemas todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso ou que porventura venham a conhecer ou ter ciência em decorrência dos serviços previstos no Registro de Preços, responsabilizando-se por qualquer dano causado à outra Parte ou a qualquer terceiro; e



12.2.11 Todo o previsto nesta cláusula deverá ser observado, mutatis mutandis, com relação às disposições previstas nas legislações internacionais referentes à proteção de dados pessoais, sempre que tais legislações forem aplicáveis aos serviços prestados por meio deste Registro de Preços.

CLÁUSULA 13 – REGISTROS DE OCORRÊNCIAS

As comunicações de ocorrências ou fatos relacionados à execução do presente Registro de Preço serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues por correspondência, correio eletrônico ou fax, desde que enviadas aos endereços constantes da qualificação das partes neste instrumento ou a outro prévia e formalmente informado, provando-se o seu recebimento mediante recibo firmado pelo responsável indicado pelas partes para acompanhamento da execução do ajuste.

CLÁUSULA 14 - PUBLICAÇÃO

Dentro do prazo legal, a **PREFEITURA** providenciará a publicação no Diário Oficial, em resumo, do presente Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA 15 – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campo Limpo Paulista, renunciando a outros, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Rege o presente Termo de Registro de Preços a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.987, de 15 de setembro de 2006, Portaria nº 1433, de 11 de julho de 2022, e subsidiariamente os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da LC-123/2006, e subsidiariamente ainda a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 “Código de Defesa do Consumidor”, Lei Orgânica do Município, Lei Federal 5.764/71 e condições estabelecidas no Edital.

16.1.1- Os casos omissos serão resolvidos pelo código Civil Brasileiro e demais legislações pertinentes à matéria e pelos princípios de Direito Administrativo.

16.2- Toda e qualquer alteração na política econômico-financeira por determinação do Governo Federal, que represente durante vigência do Termo de Registro de Preços modificações em suas cláusulas, deverá implicar na elaboração de Aditamento para a sua adequação, por proposta da **PREFEITURA**.

16.3- Integra este Termo de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº ___/23, seus anexos, a Proposta da **DETENTORA** e demais documentos pertinentes.

16.4- A **PREFEITURA** não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando, a seu exclusivo critério, a definição da quantidade e do momento da aquisição.

16.5- A existência de preço registrado não obriga a **PREFEITURA** a firmar as contratações que



PREFEITURA

dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à **DETENTORA** do Termo de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

16.6- Os quantitativos totais expressos no Anexo I do Edital (Descrição do Objeto) são estimados e representam as previsões feitas pelos setores desta **PREFEITURA** para a prestação de serviços durante o prazo de **12 (doze) meses**.

16.7- Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

16.8- As contratações do objeto da Ata de Registro de Preços serão autorizadas por pessoa responsável pelo setor requisitante.

16.9- A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração da Ata será igualmente autorizado por pessoa responsável pela secretaria requisitante.

16.10- A responsabilidade pela correta utilização do Termo de Registro de Preços, especialmente no tocante ao seu objeto, agrupamento e preços é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da **DETENTORA**.

16.11. – As áreas que eventualmente não requisitarem os produtos cujos preços foram registrados, também poderão utilizá-los, mediante formal solicitação à Coordenadoria de Compras e Suprimentos.

16.12. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes, desde que haja conveniência, observada a ordem de classificação das propostas, desde que o fornecimento seja feito nas mesmas condições da primeira classificada, nas hipóteses legais.

E, por estarem de acordo, declaram as partes que aceitam todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Termo de Registro de Preços, bem como que observarão fielmente as disposições legais e regulamentos pertinentes, pelo qual firmam o presente termo em duas vias de igual teor e único efeito, na presença de testemunhas.

Campo Limpo Paulista, aos ___ (___) dias do mês de ____ do ano de dois mil e vinte e três.

Secretário Municipal da Casa Civil

p/Detentora da Ata



PREFEITURA

PREFEITURA DE CAMPO LIMPO PAULISTA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

AV. ADHERBAL DA COSTA MOREIRA, 255 - JARDIM AMERICA
CAMPO LIMPO PAULISTA - SP, 13231-901
TEL: (11) 4039-8326

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____

Testemunha:

Ass : _____

Nome: _____

RG : _____